



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO 4.893 DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 319,40 (Trezentos e dezenove reais e quarenta centavos)**, autorizado pela **Lei nº 1.704 de 30 de outubro de 2007.**

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, aberto nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão:	10	SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	04	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Proj./Ativ.	2.104	MANTER O PROJETO ESPERANÇA	
524	4.4.90.51.00.00.00.00.1757	Obras e Instalações	319,40

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do **Excesso de Arrecadação do Convênio nº. 461/06-IASP** da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social para ampliação e reforma de Imóvel – Projeto Esperança, no valor de **R\$ 319,40 (Trezentos e dezenove reais e quarenta centavos)**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2007, 64^º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL